



MUNICÍPIO DE RESERVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 004/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

Dispõe sobre a retificação do edital de abertura do concurso Público nº 001/2023.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 3968/23 no uso de suas atribuições legais, após análise dos pedidos de impugnação ao edital, **TORNA PÚBLICO:**

1 – A retificação do grau de instrução/requisito para o cargo de Professor:

CARGO PÚBLICO	VAGAS AC	VAGAS PcD	VAGAS AFRODESCENDENTES	REMUNERAÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	GRAU DE INSTRUÇÃO / REQUISITOS	TAXA	TIPOS DE PROVAS	PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVA
PROFESSOR	20+ CR**	01	02	R\$ 2.210,27	20h	Habilitação específica para atuação na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, obtida em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou de Magistério, em nível médio, na modalidade normal;	R\$ 100,00	OBJETIVA E TÍTULOS	MATUTINO

2 – A retificação do item 3.2.2, nos termos da Lei 19.293/2017 para:

Onde se lê:

3.2.2 O doador deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação do edital do concurso.

Leia-se:

3.2.2 O doador de sangue deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação do edital do concurso. A comprovação da qualidade de



doador de medula óssea se dará através da apresentação de documento de cadastro de doador expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público.

3 - Retificação do edital para esclarecimentos dos cursos profissionalizantes de 200 a 400 horas, exigidos no item 2.1, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, mantendo-se os demais requisitos elencados.

3.1 Esclarece-se que serão aceitos todos os cursos profissionalizantes de formação para **Agentes Comunitários e Agentes de Combates de Endemias** que sigam as diretrizes do Ministério da Saúde e diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, conforme dispõe a Lei 11.350/2006 em seu artigo 5º, nas modalidades presencial e/ou EAD, atentando-se a carga horária indicada no edital, conforme legislação municipal, não cabendo à Administração Pública Municipal indicar instituições que ofertem determinados cursos, sob pena de ferir a imparcialidade e isonomia, ficando a cargo do candidato identificá-las.

4 – Retifica-se o edital para a supressão da alínea “v” do item 15.2, qual seja, exigência de CNH, categorias "A e D" para o cargo público de Agente da Defesa Civil, visto que a Lei 785/2017 não menciona referida exigência. Mantém-se, contudo, os requisitos legais exigidos no item 2.1 do edital.

5 – Retifica o conteúdo programático para o cargo de Agente de Defesa Civil, conforme segue:

Onde se lê:

Agente da Defesa Civil - Ensino Médio

Objetiva

Legislação Federal: Lei Federal nº 12.608/2012-Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Legislação Estadual: Lei Estadual nº 15.953/ 2013 e suas alterações. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC). Decreto nº 1.382, de 24 de julho de 2021- Institui o programa defesa civil na escola (PDCE) e estabelece outras providências. Situação de emergência. Gestão de risco. Gestão de abrigos. Gestão de campanhas de doação. Gestão de doações. Transporte e acidentes com produtos perigosos. Plano de contingência. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Leia – se:

Agente da Defesa Civil - Ensino Médio

Objetiva

Legislação Federal: Lei Federal nº 12.608/2012-Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Legislação Estadual: Lei n.º 12.608, 10/04/2012. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – (SINDEC). Lei Estadual nº 20.863, de 7 de dezembro de 2021 - Institui o programa defesa civil na escola (PBEDCE) e estabelece outras providências. Situação de emergência. Gestão de risco. Gestão de abrigos. Gestão de campanhas de doação. Gestão de doações. Transporte e acidentes com produtos perigosos. Plano de contingência. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

6 – Retifica as atribuições para o cargo de Terapeuta Ocupacional, conforme segue:



TERAPEUTA OCUPACIONAL: Referência CBO: 2239. Formação e Experiência CBO: Para exercício dessa ocupação é exigido curso superior em terapia ocupacional, com registro no conselho profissional pertinente. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** O exercício dessa ocupação está ligado a avaliação de pacientes, buscando identificar alterações nas suas funções práticas, considerando sua faixa etária e/ou desenvolvimento, sua formação pessoal, familiar e social. A base de suas ações compreende abordagens e/ou condutas fundamentadas em critérios avaliativos com eixo referencial pessoal, familiar, coletivo e social, coordenadas de acordo com o processo terapêutico implementado. Auxiliar na reabilitação de pessoas com limitações físicas ou psicológicas que as impeçam de viver habitualmente e realizar tarefas cotidianas. Atuar com pacientes que tenham problemas cognitivos, afetivos, psicomotores, entre outros, sejam eles oriundos de distúrbios genéticos ou adquiridos após alguma situação traumática ou doença. Avaliar pacientes para a obtenção do projeto terapêutico indicado; que deverá, resolutivamente, favorecer o desenvolvimento e/ou aprimoramento das capacidades psico-ocupacionais remanescentes e a melhoria do seu estado psicológico, social, laborativo e de lazer. Atuar junto a equipe multidisciplinar de saúde mental no município. Terapeuta na Secretaria Municipal de Saúde.

Leia – se:

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Referência CBO: 2239. Formação e Experiência CBO: Para exercício dessa ocupação é exigido curso superior em terapia ocupacional, com registro no conselho profissional pertinente. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** O exercício dessa ocupação está ligado a avaliação de pacientes, buscando identificar alterações nas suas funções práticas, considerando sua faixa etária e/ou desenvolvimento, sua formação pessoal, familiar e social. A base de suas ações compreende abordagens e/ou condutas fundamentadas em critérios avaliativos com eixo referencial pessoal, familiar, coletivo e social, coordenadas de acordo com o processo terapêutico implementado. Auxiliar na reabilitação de pessoas com limitações físicas ou psicológicas que as impeçam de viver habitualmente e realizar tarefas cotidianas. Atuar com pacientes que tenham problemas cognitivos, afetivos, psicomotores, entre outros, sejam eles oriundos de **alterações genéticas** ou adquiridos após alguma situação traumática ou doença. Avaliar pacientes para a obtenção do projeto terapêutico indicado; que deverá, resolutivamente, favorecer o desenvolvimento e/ou aprimoramento das capacidades psico-ocupacionais remanescentes e a melhoria do seu estado psicológico, social, laborativo e de lazer. Atuar junto a equipe multidisciplinar de saúde mental no município. Terapeuta na Secretaria Municipal de Saúde.

Reserva, 13 de março de 2023

SHELLEY GIANE SZULC
PRESIDENTE DA COMISSÃO